e-MEC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201410356
Código MEC: 1193911
Código da Avaliação: 120493
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GESTÃO DE COOPERATIVAS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2
Data de Formação: 05/10/2015 18:49:35
Período de Visita: 08/11/2015 a 11/11/2015
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

PAULO CESAR MOREIRA (36586420687)

Valéria Cristina Campos (59307188653) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

a) Nome da mantenedora:
Ministério da Educação

c) Nome da Instituição de Ensino Superior (IES):
Universidade Federal de Santa Maria

d) Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU):
Criada pela Lei 3.834 , de 14 de dezembro de 1960. Regulamentada pela Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC 801 de 27 de abril de 2001 e pelo Regimento Geral aprovado na 722a. Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer 31/2011 de 15 de abril de 2011.

e) Perfil e missão da IES:
Instituição pública, mantida pela União, com a missão de construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável.

f) Dados socioeconômicos da região:
apesar de atuar em outras regiões, a região central do RS concentra a grande maioria das atividades da UFSM. Esta região possui 32.000 km2, sendo composta por 32 municípios. Tem uma população total de 650.000 habitantes e IDH de 0,81. O PIB da região é de aproximadamente 30 bilhões de reais.

g) Breve histórico da IES:
Fundada em 14 de dezembro de 1960 como a primeira universidade pública sediada em uma cidade do interior do Brasil. A UFSM surgiu da necessidade de interiorizar-se o ensino superior, tendo como fundadora a Faculdade de Farmácia, sendo duas primeiras unidades a Faculdade de Farmácia, de Medicina, de Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Hoje possui campi nas cidades de Santa Maria (sede), Palmeira das Missões, Frederico Westphalen, Silveira Martins e Cachoeira do Sul. Conta com mais de 25 mil estudantes em mais de 100 cursos de graduação e 80 de pós-graduação, onde atuam aproximadamente 3.800 servidores docentes e técnicos administrativos em educação.

Curso:

a) Nome do curso:
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

b) Nome da mantida:
Universidade Federal de Santa Maria / Colégio Politécnico da UFSM

c) Endereço de funcionamento do curso:
Av. Roraima, 1000, Cidade Universitária, Prédio 70, Bairro Camobi, CEP: 97105-900. Santa Maria-RS

d) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem:
O Curso foi Autorizado pelo Parecer 153/2008 e Documento do Conselho Superior n. 261/2008 em 31/10/2008, seção 687, com início da primeira turma em 10/08/2009.
O Projeto Pedagógico foi elaborado tendo como marco legal as normas e estruturas contidas na Resolução UFSM nº. 017/2000 que trata do Projeto Pedagógico na UFSM, no Parecer CNE/CES nº. 436/2001, Resolução CNP/CP nº. 3 de 18 de dezembro de 2002, Lei 9.394/96, Decreto nº. 5.154 de 23 de Julho de 2004 e Portaria do MEC nº 10, de 28 de julho de 2006.
Em se tratando do Reconhecimento do Curso, o mesmo tem como base legal a Portaria n. 213 de 17 de maio de 2013 e Registro no MEC n. 201108936.

e) Número de vagas ofertadas:
40 (quarenta) vagas anuais, com entrada no primeiro semestre.

f) Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC):
Conceito 4 – Avaliação realizada em 2012, conforme Relatório de Avaliação do MEC de 08/06/2012 (código de avaliação 93703).

g) Turnos de funcionamento do curso:
Noturno

h) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula):
Carga horária total (em horas) - 2.080 horas
Carga horária total (em horas/aula) -1.620 horas/aula (Disciplinas obrigatórias + Disciplinas Complementares)

i) Tempo mínimo e máximo para integralização:
Tempo mínimo – 7 semestres
Tempo máximo – 10 semestres

j) Identificação do coordenador do curso:
Prof. Dr. Gabriel Murad Velloso Ferreira – 40h DE

k) Perfil do coordenador do curso (formação acadêmica, titulação, tempo de exercício na Instituição e na função de coordenador do curso):
Graduado em Administração – habilitação empresas rurais e cooperativas (UFLA)
Mestre em Agronegócios (UFRGS)
Doutor em Extensão Rural (UFSM)

l) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE):
1. Prof. Gabriel Murad Velloso Ferreira, Doutor, 40h DE, 76 meses
2. Prof. Jaime Peixoto Stecca, Doutor, 40h DE, 76 meses
3. Prof. Vitor Kochhann Reisdorfer, Doutor, 40h DE, 44 meses
4. Profª. Marta Von Ende, Mestre, 40h DE, 76 meses
5. Prof. Gilmar Jorge Wakulicz, Mestre, 40h DE, 73 meses

m) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso, somando o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividindo pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do coordenador do curso: Não se aplica, por tratar-se de uma avaliação de autorização de curso.
54 meses

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, para realizar a avaliação de renovação de reconhecimento de curso número 120493, protocolo nº 201410356, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas da Universidade Federal de Santa Maria(UFSM), na cidade de Santa Maria – RS. Primeiramente, a Comissão de Avaliação se inteirou acerca do Despacho Saneador anexado ao formulário eletrônico pela Diretoria de Regulação e Supervisão (DRS) do MEC. Durante o período que antecedeu a avaliação "in loco", a Comissão analisou os documentos apensados no sistema e-MEC pela instituição: Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI, Projeto Pedagógico de Curso – PPC e relação dos docentes do curso, e, durante a avaliação, Atos Legais, Relação do Acervo da Biblioteca, Atas de Reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Conselhos Superiores, pasta dos Docentes (contendo cópias de certificados de graduação e pós-graduação, produção científica, experiências profissionais, documentos pessoais, produção científica e Currículo Lattes), documentação discente, documentos complementares. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, segundo o seu Projeto Pedagógico, é ministrado na modalidade presencial no período noturno, com oferta de 40 vagas anuais, em uma entrada no primeiro semestre. A partir da análise das informações disponibilizadas, elaborou-se o roteiro de avaliação "in loco" como proposta de agenda de trabalho, que foi enviado aos gestores da instituição. Não se verificou divergência entre o endereço de visita e o endereço do ofício de designação. Durante a avaliação "in loco", foram efetuadas reuniões com o representantes da mantenedora, coordenador do curso, corpo docente, NDE, CPA e gestores da instituição. Também foram realizadas visitas às instalações utilizadas para o funcionamento do curso e nas demais instalações de suporte e administrativas relacionadas ao mesmo e destinou-se tempo necessário para o preenchimento do formulário eletrônico e-MEC. A avaliação "in loco" teve início no dia 09 de novembro de 2015 e encerrou-se no dia 10 de novembro de 2015. Nesta avaliação, a Comissão de Avaliação pode observar, investigar, analisar e confrontar a documentação oficial com funcionamento e a estrutura da instituição apresentadas no seu PDI e no PPC, observar as instalações existentes e comprovar a titulação e atuação dos docentes do curso. Esta Comissão de Avaliação cumpriu plenamente "in loco" o cronograma de visita previsto em comum acordo com os dirigentes da instituição.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo initerrupto do docente com o curso
Aier Tadeu Morcelli	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Cícero Urbanetto Nogueira	Mestrado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
Eduardo Casagrande Stabel	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Fabiana Letícia Pereira Alves Stecca	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
GABRIEL MURAD VELLOSO FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)

GABRIEL MURAD VELLOSO FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	74 Mês(es)
GILMAR JORGE WAKULICZ	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
GUSTAVO FONTINELLI ROSSES	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JAIME PEIXOTO STECCA	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
João Telmo de Oliveira Filho	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Marcia Gerhardt	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Marcia Helena dos Santos Bento	Mestrado	Integral	Estatutário	9 Mês(es)
MARTA VON ENDE	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
RONI BLUME	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Rosicléia da Silva Bastianello	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Vitor Kochhann Reisdorfer	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.
Contexto educacional 4

Justificativa para conceito 4:O Projeto Pedagógico do Curso contempla muito bem as demandas efetivas de natureza social, econômica, política e ambiental. A contextualização referente a essas demandas é bem articulada e sua aplicação efetiva.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional estão muito previstas no âmbito do curso, representadas pelo Projeto Pedagógico da Instituição e pela "estruturação do curso", objetivos gerais e específicos, políticas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área ambiental, e legislação regulamentar. No entanto, o Plano de Desenvolvimento Institucional não inclui com clareza as orientações político-pedagógicas institucionais.

1.3. Objetivos do curso 5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso estão concisos e bem definidos, o que facilita a estruturação dos itens subsequentes no atendimento de um Projeto Pedagógico ideal e apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3:O perfil do egresso expressa, suficientemente, as competências do egresso. No entanto, apresenta-se de forma demasiadamente longa onde se misturam competências e habilidades com objetivos das disciplinas, detalhe que se torna importante destacar.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3:A estrutura curricular implantada contempla, suficientemente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. No entanto, a flexibilização curricular, no que tange a atividades complementares e optativas concentradas nos períodos finais de curso, somada à oferta concentrada, em horas, nos primeiros períodos de curso e à inexistência de disciplinas de nivelamento, pode gerar maior retenção em cadeiras didáticas iniciais. Existe integração relativa entre as disciplinas ofertadas com interdisciplinaridade limitada. Há compatibilidade com a carga horária, mas não existem referências à acessibilidade atitudinal.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares previstos possibilitam muito o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às

políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. No entanto, existem disciplinas hierarquizadas. Os Planos de Ensino estão bem estruturados, mas a quantidade de referências complementares é muito grande.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas apresentam muito bem coerência com a metodologia prevista, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. A metodologia de ensino-aprendizagem prevista não permite a visualização clara do processo metodologia e avaliação, que são indissociáveis. As competências e habilidades estão claras, mas apenas com objetivos cognitivos. As referências à acessibilidade atitudinal são incipientes.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

Justificativa para conceito 5:O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. As diretrizes gerais para realização do estágio estão regulamentadas e institucionalizadas. O estágio de 300 horas é obrigatório aos discentes do sétimo semestre de curso com supervisão docente para os estágios. No entanto, a realização da disciplina Metodologia da Pesquisa Aplicada isoladamente no sexta semestre de curso, e a realização do estágio no semestre subsequente, verticalizam a matriz e estendem a integralização curricular.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5: As atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Exigem-se, no curso, 160 horas neste curso, obrigatórias, com opção para atividades integradoras, extensão, científicas, participação em órgãos colegiados e temas transversais.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não está contemplado no Projeto Pedagógico de Curso.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:O apoio ao discente prevê programas de benefícios socioeconômicos (moradia, auxílio alimentação, bolsa transporte, bolsa trabalho), apoio psicopedagógico e pedagógico, atividades de monitoria, auxílio na participação de eventos e programa de mobilidade estudantil. Não há disciplinas ou atividade correlatas de nivelamento. êmico e a paticipação discente nos colegiados superiores é tênue.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas. Existe uma CPA geral e CPAs setoriais, institucionalizadas e implantadas, com funcionamento ativo e atendimento às demandas decorrentes do processo de avaliação, de foma contínua. Os relatórios são concisos e muito bem tabulados, a partir de instrumento abrangente, mas a devolutiva desses à sociedade civil organizada e ao corpo social da IES ainda carece de aprimoramento.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Este curso é presencial e não oferta carga horária na modalidade a distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, muito bem, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Os ambientes de aprendizagem formais estão providos com tecnologia WiFi, aberta à comunidade acadêmica geral. Há kits multimídia, acesso à rede mundial de computadores com velocidade e disponibilização de máquinas para acesso para acadêmicos.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:O Projeto Pedagógico deste curso não contempla material didático institucional.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Este curso não é a distância e o seu Projeto Pedagógico não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2: Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira insuficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico. Os procedimentos que constam dos planos de ensino remetem à avaliação cognitiva geral, não contemplando avaliação formativa e suas variantes. Não existem referências no PPC aos procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matricula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas previstas atende de forma excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da Instituição. A relação docente x número de vagas e as instalações implantadas, bem como a infraestrutura disponível, atendem de forma excelente atende a oferta de 40 vagas anuais, com entrada no segundo semestre.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico e não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE foi constituído e aprovado na Reunião nº 001 de 2014, de 10 de agosto de 2014, do Colegiado do Curso sendo constituído pelos seguintes docentes: Marta Von Ende (Mestre), Jaime Peixoto Stecca (Doutor), Gilmar Jorge Wakulicz (Mestre), Gabriel Murad Velloso Ferreira (Doutor), Vitor Kochhann Reisdorfer (Doutor). Portanto, é composto por 40% de mestres e 60% de doutores.O NDE tem regulamento próprio aprovado na reunião nº 002/2011, de 27 de abril de 2011 do Colegiado do Curso. As funções do NDE muitas vezes se mistura com a do colegiado.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do curso é o Prof. Dr. Gabriel Murad Velloso Ferreira, que trabalha em regime de dedicação exclusiva. Apresenta excelência nas questões gestão do curso, relação com docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador possui experiência de 10 anos no magistério superior e 5 anos e 2 meses na gestão acadêmica.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho do coordenador do curso é de regime integral (DE) e leciona em média uma disciplina por semestre, sendo o restante da carga horária destinada à coordenação do curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA a cursos presenciais

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Todo corpo docente possui pós graduação strictu sensu, sendo composto por 8 doutores e 7 mestres.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O porcentual de doutores que atuam no curso é de 53%

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os docentes do curso trabalham em regime de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:40% do corpo docente não possui experiência fora do magistério superior.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:73% do corpo docente possui experiência em educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente possui experiência de magistério na educação superior de mais de três anos e mais de dois anos na educação tecnológica.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas segue o Regimento Interno dos Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia do Colégio Politécnico da UFSM.Sua composição é a seguinte: coordenador do Curso, como seu presidente; coordenador substituto; dois representantes docentes que atuam no Curso Superior de Tecnologia; um representante do corpo discente; um representante local do conselho da profissão ou profissional com atuação na área do conhecimento. As funções do colegiado se confundem com as do NDE.

área de conhecimento. As funções do colegiado se confundem com as do NDE.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Sete professores (77,7%) dos 15 que compõem o corpo docente do curso, possuem mais de 9 publicações nos últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA aos cursos presenciais

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA aos cursos presenciais

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA aos cursos presenciais

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Todos os docentes do curso estão alocados em gabinetes de trabalho, aos pares ou trios. Estes são bem iluminados, possuem climatização, acesso à rede mundial de computadores e computadores para uso individual. são limpos, acústica razoável, bem conservados, mas o tamanho deixa a desejar.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:O coordenador do curso possui gabinete de trabalho em ambiente compartilhado. Apesar disso possui boas dimensões, equipamentos de informática e espaço para atendimento discente.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:A IES possui gabinetes de trabalho para todos os docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As salas de aula possuem espaço suficiente para o número de alunos propostos por turma (40 alunos ingressantes por ano). Possuem assentos confortáveis, ótima climatização, ótimos recursos áudio visuais, boa iluminação, boa acústica e boas acessibilidade e comodidade. O prédio é relativamente novo com os ambientes apresentando-se muito bem conservados e limpos no momento desta avaliação "in loco".

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Verificou-se "in loco" que a quantidade total de equipamentos de informática (aproximadamente 90 computadores em dois Laboratório de Informática) são compatíveis com o número do curso. O acesso à rede mundial de computadores é bom, com WiFi livre. Existem equipamentos de informática em todos os blocos destinados ao curso, com livre utilização. No entanto, não se verificou na documentação apresentada uma política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Salienta-se que a adesão da IES ao REUNI permitiu um aumento excepcional das instalações.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos

de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: Verificou-se in loco, na biblioteca central e na biblioteca setorial, que o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Salienta-se que muitos dos títulos estão com edições antigas, carecendo aquisição de edições atualizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O acervo bibliográfico complementar atende, em média, a três títulos por unidade curricular com dois exemplares de cada título. Existe acesso virtual a bases de dados e bibliotecas de e-books, adquiridas pela instituição.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não utiliza laboratórios didáticos especializados.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não tem tem Diretrizes Curriculares Nacionais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está contemplada em ações nucleares e atividades correlatas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática Direitos Humanos está contemplada, institucionalmente, por programas e ações nucleares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é feita pelo Núcleo de Acessibilidade, com acompanhamento de comissão própria institucional, e pelo Núcleo de Apoio à aprendizagem e Educação, com ações específicas para desenvolvimento cognitivo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresentou documentação comprobatória da titulação do corpo docente, com percentuais dentro do disposto na lei.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo Docente Estruturante está institucionalizado e regulamentado, com funcionamento regular, e todos os membros possuem título de pós-graduação obtido em programas Stricto sensu reconhecidos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de Gestão de Cooperativas possui denominação idêntica à apontada pelo catálogo

Justificativa para conceito Sim:O curso de Gestão de Cooperativas possui denominação idêntica à apontada pelo catálogo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais	Sim

Justificativa para conceito Sim:A carga horária total do curso (2080 horas), é superior ao mínimo estipulado para Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.	Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES possui condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com sinalização para cegos, elevadores, rampas de acesso com material antiderrapante, acesso em alvenaria nas boras asfálticas e banheiros adaptados.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) é ofertada como Disciplina Complementar de Graduação (Componente Curricular Optativo).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas são disponibilizadas de forma física e virtual, à comunidade e ao corpo social da IES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)	Sim

Justificativa para conceito Sim: As políticas de educação ambiental são contempladas na matriz curricular em disciplina obrigatória, com 60 horas/aula. Refere ainda trabalho transversal da temática em atividades correlatas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é tecnológico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação formada pela Professora Doutora Valéria Cristina Campos (Coordenadora) e pelo Professor Doutor Paulo César Moreira, foi designada para realizar in loco, no período entre 08 e 11 de novembro de 2015, a Avaliação no. 120493, Processo no. 201410356, que trata do ato regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.
Tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos os integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e este instrumento de avaliação considera que este Curso Superior em Gestão de Cooperativas atende a todos os requisitos para sua autorização e atribui os seguintes conceitos por dimensão:
DIMENSÃO ..... CONCEITO
Dimensão 1..... 4,0
Dimensão 2..... 4,6
Dimensão 3..... 4,1
CONCEITO FINAL..... 4,0

Os conceitos atribuídos a cada dimensão têm sustentação nos requisitos destes instrumentos, pois a Dimensão 1: Organização Didático-pedagógica; a Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; e a Dimensão 3: Infraestrutura, configuram um conceito suficiente . Portanto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas oferecido pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4